



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 400/2017/SEJUR
Processo nº 3656/2016

Ato. 17307

Cubatão, 26 de abril de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP

Ref.: Vereador AGUINALDO ALVES DE ARAÚJO
Ofício nº 63/2016-prp
Processo nº 318/2016
Requerimento nº 38/2016

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, encaminhar cópia da manifestação da Secretaria Municipal de Gestão acerca da matéria.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Murilo Ruiz Ferro
MURILO RUIZ FERRO

Secretário de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
às 09:36 hs 27 de Abril de 2017
POR: <i>Ziriney</i>
PROTOCOLO

fl. 02 - anexo ao of. no. 400/2017 - Refl. no. 38/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Processo: 3656/2016

Interessado: Câmara Municipal de Cubatão

Assunto: Requerimento nº 38/2016 de autoria do vereador Aguinaldo Alves de Araujo, solicitando que as tratativas visando o reajuste do funcionalismo público municipal sejam finalizadas com a máxima urgência.

A SEJUR

Trata-se do presente de Requerimento nº 38/2016, datado de 29 de março de 2016, de autoria do nobre vereador Aguinaldo Alves de Araujo, aprovado pela Câmara, solicitando que as tratativas visando o reajuste do funcionalismo público municipal sejam finalizadas com a máxima urgência, haja vista a proximidade da data limite fixada em lei, 01 de maio de 2016, para definição de um reajuste capaz de suprir as perdas salariais ocorridas nos últimos doze meses.

Conforme se observa, trata-se de requerimento do ano de 2016, ou seja, referente à gestão que se encerrou em 31/12/2016.

O requerimento foi prontamente respondido pela SEJUR, à época, conforme se verifica à fl. 5, sendo os autos encaminhados para as áreas competentes. Ouvidas as áreas o expediente foi encaminhado a esta Pasta em 27/12/16, sem que houvesse qualquer definição sobre a matéria.

Esta subscritora, por sua vez, ao tomar conhecimento retornou o expediente à SEJUR para prosseguimento que, no nosso entendimento, dado o prazo decorrido deveria ser arquivado, pois nenhuma medida efetiva à época foi adotada pela administração anterior.

Contudo o presente retornou a esta Pasta para análise e manifestação em 16/01/17.

Ora, trata-se de requerimento do ano de 2016 solicitando medida referente àquele ano, portanto esta Pasta, por ausência de registros a respeito, não detém elementos para se manifestar a respeito.

Nestes termos, restituímos o presente com proposta de arquivamento, por decurso de prazo, esclarecendo que o processo acabou ficando retido nesta Pasta desde janeiro/17 na tentativa de encontrar algum registro de estudos a respeito e de eventuais providências tomadas à época.

SEGES, aos 20 de abril de 2017.

Ivani Maria Bassotti
Ivani Maria Bassotti
Secretária de Gestão